

Ano 15 Nº 3915

Divulgação quinta-feira, 23 de julho de 2026

Página 51

Publicação sexta-feira, 24 de julho de 2026

Luzimar Inocêncio da Costa  
Membro do Comitê e Diretor Executivo

### PORTARIA

#### PORTARIA N.º 032/2026

“Dispõe sobre a revogação integral da Portaria nº 011/2021, e dá outras providências.”

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTO ARAGUAIA – PREVIMAR, Estado de Mato Grosso, Luzimar Inocêncio da Costa, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pela legislação vigente e pelas normas que regem a administração do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, e,

CONSIDERANDO a necessidade de manter os atos administrativos praticados no âmbito do Fundo Municipal de Previdência Social de Alto Araguaia – PREVIMAR devidamente atualizados e em conformidade com a legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos atos normativos e administrativos expedidos por esta Autarquia, de modo a assegurar a regularidade, a segurança jurídica e a eficiência dos procedimentos administrativos e previdenciários;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade administrativas de promover a revogação da Portaria nº 011/2021, publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Ano 10, nº 2148, página 16, divulgada em quinta-feira, 11 de março de 2021, e publicada em sexta-feira, 12 de março de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de formalizar a cessação dos efeitos da referida Portaria, para fins de organização e regularidade dos atos administrativos do Fundo Municipal de Previdência Social de Alto Araguaia – PREVIMAR,

RESOLVE:

Art. 1º Fica integralmente revogada, a partir da data estabelecida no art. 2º desta Portaria, a Portaria nº 011/2021, publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Ano 10, nº 2148, página 16, divulgada em 11 de março de 2021 e publicada em 12 de março de 2021.

Parágrafo único. Em decorrência da revogação de que trata o caput deste artigo, ficam cessados os efeitos administrativos da Portaria nº 011/2021, observados os atos jurídicos regularmente praticados durante o período de sua vigência, quando for o caso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e administrativos a 09 de março de 2021, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º Determina-se o registro desta Portaria nos assentamentos administrativos do Fundo Municipal de Previdência Social de Alto Araguaia – PREVIMAR, bem como sua publicação nos meios oficiais de divulgação dos atos administrativos, para que produza todos os efeitos legais.

Art. 4º Esta Portaria deverá ser cumprida integralmente pelas unidades administrativas competentes, no âmbito de suas respectivas atribuições.

Art. 5º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Alto Araguaia – MT, 23 de julho de 2026.

LUZIMAR INOCÊNCIO DA COSTA  
DIRETOR EXECUTIVO DO PREVIMAR

### FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO VERDE

### PORTARIA

#### PORTARIA N.º 34/2026

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente em favor da Sra NOELI BERTA HOLETZ”.

O Prefeito Municipal de Campo Verde e a Diretora Executiva do PREVIVERDE - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, art. 12, Inciso “I”, c/c art. 14 da Lei Municipal n.º 1616/2010, de 02 de Setembro de 2010.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por incapacidade permanente em favor da servidora Sra. Noeli Berta Holetz, portadora do RG n.º 1\*\*\*\*\*-6 SESP/MT, inscrita no CPF n.º 430. \*\*\*-\*\*\*-49, efetiva no cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, Classe “A”, Nível “2”, matrícula 4783, contando com um total de 4.868 dias de serviços prestados, ou seja, 13 (treze) anos, 04 (quatro) meses e 03 (três) dias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com PROVENTOS PROPORCIONAIS E SEM DIREITO A PARIDADE, conforme o processo do PREVIVERDE n.º 2026.03.03.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Campo Verde - MT, 16 de Julho de 2026.

MARIZA DOS SANTOS  
Diretora Executiva do PREVIVERDE